



Política de Envolvimento

(aprovada em Comissão Executiva de 03 de março de 2023), ratificado em Conselho de Administração de [•]
(Aprovada em Conselho de Administração de 23 de novembro de 2023)

SIXTY DEGREES

SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, SA



ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
1. Introdução	3
2. Enquadramento Legal.....	3
3. Objetivo.....	3
4. Âmbito de Aplicação	3
5. Acompanhamento dos Investimentos	4
6. Diálogo e Comunicação com as Sociedades Participadas	4
7. Exercício de Direitos de Voto ou outros Direitos associados a ações	4
8. Cooperação com outros acionistas.....	5
9. Comunicação com as partes interessadas	5
10. Dever Geral de Comunicação de Conflitos de interesses.....	5
11. Supervisão, Monitorização e Revisão.....	5
12. Aprovação e Entrada em Vigor	6
13. Divulgação	6

1. INTRODUÇÃO

A SIXTY DEGREES – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (doravante designada por “SIXTY DEGREES” ou “Sociedade”) sujeita à lei portuguesa, tendo por objeto a gestão de Organismos de Investimento Coletivo de Valores Mobiliários. Com o objetivo de assegurar um envolvimento efetivo e sustentável nas sociedades cotadas em que os OIC’s geridos detenham participações, a Sociedade adotou uma Política de envolvimento (doravante a “Política”) onde descreve o modo como integra o envolvimento da sua função enquanto acionista na sua estratégia de investimento.

A Sociedade Gestora respeita, na elaboração da Política, o quadro regulatório em vigor e, particularmente, o artigo 3-G da diretiva 2007/36/CE do Parlamento Europeu de 11 de julho, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas no que concerne ao seu envolvimento a longo prazo.

A Sixty Degrees não presta serviços de gestão de organismos de investimento coletivo que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais (produtos “light green”, previstos no artigo 8.º do SFDR) ou que tenham como objetivos investimentos sustentáveis (produtos “dark green”, a que se refere o artigo 9.º do SFDR). Não obstante, a Sixty Degrees tem em consideração os princípios e objetivos de sustentabilidade ambiental, social e de governação na sua tomada de decisões de investimento, tendo também identificado setores em que evita investir.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Esta política foi elaborada de acordo com o artº 81 do regime de Gestão de Ativos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 27/2023, de 28 de abril e Regulamento (EU) 2019/2088 sobre a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros e Regulamento Delegado (EU) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022.

3. OBJETIVO

O objetivo da presente Política é descrever de que forma a Sixty Degrees efetua o acompanhamento das sociedades participadas detidas pelos Fundos por si geridos no que se refere a questões relevantes, como sejam a estratégia, o desempenho financeiro e não financeiro, o risco, a estrutura de capital, o impacto social e ambiental e o governo das sociedades, de que forma dialoga com as sociedades participadas, exerce os direitos de voto ou outros direitos associados às ações, coopera com outros acionistas, comunica com as partes interessadas das sociedades participadas e gere os conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao seu envolvimento.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Política de Envolvimento é aplicável aos investimentos efetuados pelos OIC’s sob gestão em ações negociadas no mercado regulamentado (para este efeito consideradas como “Sociedades Participadas”), bem como, quando possível, aos investimentos em ações não admitidas à negociação em mercado regulamentado.

5. ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Com vista a assegurar um acompanhamento diligente das sociedades participadas, a Sociedade acompanha a informação divulgada pelas ou sobre as Sociedades Participadas com especial incidência na informação sobre estratégia, estrutura de capital, risco, o governo da sociedade, desempenho financeiro e não financeiro, bem como o impacto social e ambiental das mesmas.

A informação periódica analisada inclui entre outras, relatórios e contas; estrutura, e práticas de governo societário, eventos societários ou outros factos relevantes divulgados pelas Sociedades Participadas. Em complemento a esta informação, a Sixty Degrees acompanha e analisa a informação disponibilizada através dos meios de comunicação social e de terceiros fornecedores de serviços de informação.

A informação periódica analisada é elemento essencial na monitorização do risco inerente às Sociedades Participadas em estreita articulação com o retorno esperado associado a cada fundo de investimento gerido. No caso específico do risco de sustentabilidade, a monitorização é efetuada para as Sociedades Participadas cujas participações ultrapassem 5% do Valor Líquido Global do Fundo.

Para mais informações sobre a Sustentabilidade poderá consultar a Política de Sustentabilidade divulgada pela Sixty Degrees no seu website www.sixty-degrees.com.

6. DIÁLOGO E COMUNICAÇÃO COM AS SOCIEDADES PARTICIPADAS

Dada a dimensão da Sixty Degrees e a dimensão dos investimentos nas sociedades participadas, não é procedimento da sociedade estabelecer um diálogo regular com os representantes das sociedades participadas. No entanto, sempre que as circunstâncias assim o justifiquem a Sixty Degrees poderá estabelecer um contacto direto com as sociedades de forma a clarificar e ou transmitir sugestões sobre as informações divulgadas pelas sociedades participadas.

7. EXERCÍCIO DE DIREITOS DE VOTO OU OUTROS DIREITOS ASSOCIADOS A AÇÕES

A Sixty Degrees fará um exercício diligente dos direitos inerentes às participações sociais por si geridas, incluindo o correspondente direito de voto.

Para esse efeito, a decisão de participar ou não nas assembleias gerais, será sempre baseada na defesa dos interesses dos acionistas ou participantes nos OICs geridos pela Sixty Degrees, e atenderá por regra aos seguintes critérios:

- a) Relevância dos assuntos incluídos na ordem de trabalho;
- b) Dimensão da posição detida pelo OIC (nomeadamente, se se tratar de uma participação qualificada na sociedade em questão ou se representar um peso relevante, igual ou superior a 5% do Valor Líquido Global do OIC), ou pelo somatório das posições detidas pelos OIC sob gestão (nomeadamente quando representem uma participação igual ou superior a 1,5% do capital e/ou direitos de voto);
- c) Análise entre os custos com essa participação versus os benefícios que a mesma permite obter.

Para além da participação e do exercício de direitos de voto nas assembleias gerais, existe a possibilidade dos representantes da SIXTY DEGREES, apresentarem propostas de deliberação a serem votadas, se esse for considerado o meio mais eficaz para a defesa do valor dos investimentos realizados.

Para mais informação consulte a Política de Exercício dos direitos de voto em www.Sixty-degrees.com

8. COOPERAÇÃO COM OUTROS ACIONISTAS

A Sixty Degrees não antevê a promoção ativa de cooperação com outros acionistas de referência, ou não, como forma regular de atuação, mas privilegiará o diálogo sempre que se mostre relevante e adequado para a defesa dos interesses dos participantes dos OIC sob gestão.

9. COMUNICAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS

A Sixty Degrees não antevê a promoção ativa de comunicação com as partes interessadas das Sociedades participadas, mas estará atenta ao impacto das mesmas nas comunidades em que estas se inserem.

Sempre que se mostre necessário ou relevante para a defesa dos interesses dos investidores nos OIC sob gestão, a Sixty Degrees poderá comunicar com as partes interessadas nas sociedades participadas na medida do adequado e com respeito pelo quadro regulatório em vigor.

10. DEVER GERAL DE COMUNICAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Sixty Degrees está ciente de que podem surgir conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao seu envolvimento com as Sociedades participadas, pelo que dispõe de mecanismos aptos a identificar essas situações e atuar de modo a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência.

A Política de Gestão de Conflitos de Interesse da SIXTY DEGREES define os princípios de atuação para a deteção de potenciais situações de conflitos de interesses, as medidas adotadas e os mecanismos para prevenir, identificar, gerir e corrigir essas situações tendo como princípio orientador a proteção e prevalência dos interesses dos Clientes, estabelecendo os mecanismos e procedimentos que permitem: (i) Identificar possíveis Conflitos de Interesses que possam prejudicar os interesses dos Clientes; (ii) definir os procedimentos a seguir de forma a evitar ou dirimir os Conflitos de Interesses; (iii) documentar adequadamente o respetivo processo de modo a permitir um controlo eficaz. Esta Política visa ainda divulgar as operações proibidas à SIXTY DEGREES enquanto entidade gestora e divulgar o que se considera como “Benefícios ilegítimos”.

Todas as atividades de envolvimento são realizadas no melhor interesse dos participantes de forma a otimizar e proteger os seus investimentos,

11. SUPERVISÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

Sem prejuízo das responsabilidades dos órgãos de administração e fiscalização nesta matéria, a área de Controlo de Risco e Compliance da SIXTY DEGREES monitorizará o cumprimento das regras estabelecidas no presente documento, avaliando o teor das comunicações que lhe sejam efetuadas e reportando ao Conselho de Administração e ao Órgão de Fiscalização da Sociedade, anualmente, eventuais falhas, ou incumprimentos detetados, propondo as alterações que entenda adequadas para

melhorar o seu cumprimento. O conteúdo desta política constitui um processo de melhoria contínua que será refletido nas revisões periódicas deste documento.

12. APROVAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

Compete ao Conselho de Administração aprovar a presente Política e as suas alterações.

A Política entra em vigor, imediatamente após a sua aprovação pela Administração da Sociedade.

13. DIVULGAÇÃO

A presente Política é divulgada no site da sociedade, www.sixty-degrees.com